LEI Nº 1.060, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.982

***REVOGADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 286/2012 ***

ALTERA DISPOSITIVOS DA REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os itens III do artigo 9°, III, IV e V do artigo 19 e seus parágrafos e o título do item V do artigo 21, da Lei 1.021, de 16.08.82 – Reforma Administrativa –, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9°
***III** – À coordenação geral, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação";*

"Art. 19
***III** – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO*

***3** – CHEFIA DE GABINETE – CH/GAB*
Divisão de Expediente
Serviço de Telefonia
Serviço de Copa do Gabinete
- Assessoria de Imprensa – AI/GAB
- Assessoria de Relações Públicas – ARP/ GAB

***4** – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM*
Gabinete do Procurador
Secretaria Geral
- Sub-Procuradoria – SP/PGM
- Procuradoria Administrativa – PA/PGM
- Procuradoria do Contencioso Fiscal – PCF/PGM
- Procuradoria do Patrimônio Imobiliário – PPI/PGM

***IV** – ÓRGÃOS DE ATIVIDADES – MEIO*

***5** – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO – SEPLAN*
Gabinete do Secretário
"Comissões Especiais de Planejamento"
Divisão de Expediente
Divisão de Serviços Administrativos
- Departamento de Economia e Programação – DEP/ SEPLAN
Divisão de Pesquisas Sócio-Econômicas
Divisão de Programação Orçamentária e Financeira
- Departamento de Urbanismo e Infra-Estrutura – DEUB/SEPLAN

~~*Divisão de Topografia*~~
~~*Divisão de Desenho e Mapoteca*~~
~~*Divisão de Fiscalização de Obras*~~
~~*- Cadastro Técnico Municipal – CTN/SEPLAN*~~
~~*Divisão de Levantamento de Dados*~~
~~*Divisão de Codificação*~~

~~***6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD***~~
~~*Gabinete do Secretário*~~
~~*Administração e Segurança do Centro Administrativo*~~
~~*Divisão de Expediente*~~
~~*- Departamento de Pessoal – DP/SEMAD*~~
~~*(Comissão de Codificação de Dados)*~~
~~*Divisão de Serviços Administrativos*~~
~~*Divisão de Serviços Contábeis*~~
~~*- Departamento de Protocolo e Arquivo – DPA/SEMAD*~~
~~*Divisão de Autuação e Registros*~~
~~*Arquivos – Geral- Departamento de Recursos Materiais – DRM/SEMAD*~~
~~*Divisão de Material e PatrimônioDivisão de Compras*~~

~~***7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMF***~~
~~*Gabinete do Secretário*~~
~~*Divisão de Expediente*~~
~~*- Departamento da Receita – DR/SEMF*~~
~~*Divisão de Rendas Imobiliárias*~~
~~*Divisão da Dívida Ativa*~~
~~*Divisão de Rendas Diversas*~~
~~*- Tesouraria Central – TC/SEMF*~~
~~*Divisão de Arrecadação e Contas Bancárias*~~
~~*Divisão de Registros Gerais*~~
~~*- Contadoria Geral – CG/SEMF*~~
~~*Divisão de Controle Orçamentário*~~
~~*Divisão de Escrituração e Arquivo*~~

~~***V – ÓRGÃOS DE ATIVIDADES – FIM***~~

~~***8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA***~~
~~*Gabinete do Secretário*~~
~~*(Hospital Municipal "JAMEL CECÍLIO")*~~
~~*"Coordenação Médico Hospitalar – CMM/SEMUSA*~~
~~*Divisão de Controle de Medicamentos*~~
~~*Laboratório*~~
~~*Divisão de Raio X*~~
~~*Banco de Sangue*~~
~~*Unidades de Ação conjunta:*~~
~~*Unidade de Medicina Preventiva*~~
~~*Unidade de Internação de Adultos*~~
~~*Unidade de Internação de Crianças*~~
~~*Maternidade*~~
~~*Unidade de Urgência e Emergência*~~
~~*Isolamento*~~
~~*Ambulatório*~~
~~*Unidade de Enfermagem*~~
~~*- Coordenação Odontológica – CO/SEMUSA*~~
~~*- Coordenação dos Postos de Saúde (Unidade de ação conjunta)*~~
~~*- Coordenação Administrativa – CA/SEMUSA*~~
~~*Divisão de Administração de Pessoal*~~

~~*Divisão de Administração de Material*~~
~~*Divisão da Contabilidade a Custos*~~
~~*Divisão de Prontuário e Estatística*~~
~~*Divisão de Limpeza e Higiene*~~
~~*Divisão de Controle de Veículos*~~
~~*Farmácia*~~
~~*Lavanderia*~~
~~*Cozinha*~~

~~***9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIAIS – SERSSO***~~
~~*Gabinete do Secretário*~~
~~*– Departamento de Apoio Administrativo – DAA/SEMSSO*~~
~~*Divisão de Administração Pessoal*~~
~~*Divisão de Administração de Material*~~
~~*– Departamento Técnico-Operacional – DTO/SEMSSO*~~
~~*Divisão de Pesquisas e Avaliação*~~
~~*Divisão de Execução de Programas*~~
~~*Divisão de Cadastramento e Triagem*~~

~~***10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSURB***~~
~~*Gabinete do Secretário*~~
~~*Divisão de Expediente*~~
~~*Divisão de Administração de Pessoal*~~
~~*Divisão de Administração de Material*~~
~~*– Departamento de Serviços Gerais – DSG/SEMSURB*~~
~~*Divisão de Limpeza Urbana*~~
~~*Divisão de Mercados e Feiras*~~
~~*Divisão de Cemitérios*~~
~~*Divisão de Fiscalização e Posturas*~~
~~*Divisão de Controle de Veículos*~~
~~*– Departamento de Trânsito e Iluminação – DTI/SEMSURB*~~
~~*Divisão de Iluminação Pública*~~
~~*Divisão de Trânsito*~~

~~***11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEMOP***~~
~~*Gabinete do Secretário*~~
~~*Departamento de Apoio Administrativo – DAA/SEMOP*~~
~~*Divisão de Administração de Pessoal*~~
~~*Divisão de Administração de Material*~~
~~*– Departamento Técnico-Operacional – DTO/SEMUP*~~
~~*Divisão de Obras e Conservação*~~
~~*Divisão de Topografia*~~
~~*Divisão de Controle e Manutenção de Veículos*~~
~~*Marcenaria*~~

~~***12 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SEMMA***~~
~~*Gabinete do Secretário*~~
~~*Divisão de Serviços Administrativos*~~
~~*– Departamento de Parques e Jardins – DPJ/SEMMA*~~
~~*Divisão de Paisagismo Urbano*~~
~~*Divisão de Floricultura e Arborização*~~
~~*– Departamento de Defesa Ecológica – DDE/SEMMA*~~
~~*Divisão de Posturas*~~
~~*Divisão de Controle da Poluição*~~

~~***§ 1° - O órgão do item II vincula-se ao Prefeito por linha de coordenação.***~~

§ 2° - Os órgãos dos itens III, IV, e V constituem a administração Direta da Prefeitura e se subordinam ao Prefeito por linha de autoridade integral.

§ 3° - Os órgãos do item VI são dotados de personalidade jurídica própria, estando sujeitos à supervisão e ao controle da Administração Direta.

§ 4° - Os órgãos precedidos da algarismos arábicos possuem "status" de Secretaria.

§ 5° - Os órgãos ou comissões citados entre parênteses são coordenados diretamente pelas unidades às quais estão vinculados.

§ 6° - Os órgãos precedidos de hífen classificam-se a nível de Departamento.

§ 7° - As "Comissões Especiais de Planejamento", instituídas junto à SEPLAN, vinculam-se ao Gabinete do Secretário e serão formadas, sempre que necessário, para estudos e decisões de assuntos que envolvam dois ou mais órgãos dessa e/ou de outras Secretarias, ou assuntos de interesse geral.

§ 8° - Os demais órgãos citados nesta Lei possuem nível de Divisões, ligando-se a um Departamento ou diretamente a uma Secretaria".

"Art. 21
V – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO – SEPLAN".

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 30 de novembro de 1.982.

Olimpio Ferreira Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL

William B. Fanstone
CHEFE DE GABINETE

Luiz Worney da Fonseca
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dourival Batista
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Arq°. Carlos Roberto dos Santos
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E OBRAS PÚBLICAS